ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**OFÍCIO Nº.**

**Em_____de_____de 196____**

Autógrafo

DELIBERAÇÃO Nº 204, DE 26 DE MARÇO DE 1962.

Art. 1º - Fica isenta do imposto de transmissão inter-vivos que incida sobre o terreno situado á Av. Roberto Silveira, esquina da rua Prof. Maria Carlota Póvoas, a Igreja Batista desta cidade, com sede á Av. Roberto Silveira, 89.

Art. 2º - Cobrar-se-á em dôbro o imposto a que se refere o art. 1º, si o imovel objeto desta Deliberação não se destinar a construção de templo religioso ou de outra obra filantropica.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente, 26 de março de 1962.

Norival de Aguiar Duarte,
Presidente.

Lavrou o presente deliberação
Cachoeiras de Macacu, 29 de Março de 1962
Ass. Lavrou Sofia